



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.457/2020

Altera redação do Decreto Municipal nº 5.450,
de 16 de abril de 2020, e dá outras
providências

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a seguinte disposição ao Decreto Municipal nº 5.450,
de 16 de abril de 2020:

“Art. 4º [...]

[...]

§6º Não se aplica o mecanismo de rodízio aos seguintes
estabelecimentos:

[...]

VI – Cartórios e serventias extrajudiciais”

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de Abril de 2020.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal